



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Presidente: “Boa noite a todos, sob a proteção de Deus e, em nome do povo Albertinense, iniciamos nossos trabalhos. Peço ao secretário que inicie a ordem do dia.”

Ordem do dia

Pauta da Quarta Sessão Extraordinária a ser realizada em 25 de março de 2024, agendada para as 19h30min.

I – Primeira Parte: Expediente

Ata

- 1- Ata 003/2024.

Pareceres

- 1- Parecer Conjunto da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/ Exec. nº 010/2024.

II– Segunda Parte: Expediente

Projetos de Lei

- 1- Projeto de Lei/ Exec. nº 010/2024, “Dá denominação ao LagoMunicipal de Albertina e dá outras providências;”



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

- 2- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/ Legislativo nº 004/2024, “Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Albertina para o mandato 2025/2028 e dá outras providências;”
- 3- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/ Legislativo nº 005/2024, “Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Albertina para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.”

Indicações

- 1- Indicação nº 005/2024, dispõe sobre “a necessidade de o Poder Executivo realizar a pulverização de inseticida com carro fumacê nas ruas de nosso Município.”

III- Terceira Parte: Expediente

- 1- Chamada final.

Presidente; Boa noite a todos, declaro encerrada esta sessão.

Rodrigo Eduardo Ornaghi

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Ata nº 003/2024

Sessão Extraordinária

Ata da Terceira Sessão Extraordinária, do Quarto ano Legislativo da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 29 de janeiro de 2024, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Rodrigo Eduardo Ornaghi, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Ivan Marques Carmo, Secretário. Presentes os seguintes vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Danilo José Silviéri, Ivan Marques Carmo, Kleber Antônio dos Santos, Leandro Luiz, Rodrigo Eduardo Ornaghi, Waldir Aparecido de Lima e Wantuilde Brentegani. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata Extraordinária nº 002/2024, na fase de discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, após pedido de retificação do Vereador Danilo José Silviéri. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Ofício Gabinete nº 007/2024, solicitando a convocação de uma Sessão Extraordinária nesta Casa Legislativa; 2- Ofício Gabinete nº 009/2024, encaminhando os Projetos de Lei/Exec. nºs 004, 005, 006, 007 e 008 de 2024; 3- Ofício Gabinete nº 010/2024, respondendo os questionamentos formulados através do Ofício nº 008/2024, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final”; 4- Pareceres Conjuntos das Comissões de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde aos Projetos de Leis do Executivo nºs 001, 002 e 003 de 2024;” 5- Projeto de Lei/ Exec. nº 001/2024, “Altera a Lei nº 1.449 de 07 de dezembro de 2021 que autoriza o poder executivo a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024, a Lei nº 1.512 de 23 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias– LDO, e, autorizado a “abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1530 de 07/11/2023), no valor de R\$ 36.838,59 (Trinta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para aquisição de material permanente para a



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Vigilância em Saúde e pagamento de contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS;” 6- Projeto de Lei/ Exec. n° 002/2024, “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional suplementar no valor de 5.471.929,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências;” 7- Projeto de Lei/ Exec. n° 003/2024, “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 849.404,21 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências;” 8- Projeto de Lei/ Exec. n° 004/2024, “Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a Título Precário, gratuito e por prazo indeterminado, a UNISEPE – União Das Instituições De Serviço, Ensino e Pesquisa e dá outras providências;” 9- Projeto de Lei/ Exec. n° 005/2024, “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 336.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências;” 10- Projeto de Lei/ Exec. n° 006/2024, “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências;” 11- Projeto de Lei/ Exec. n° 007/2024, “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 269.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências;” 12- Projeto de Lei/ Exec. n° 008/2024, “Altera a Lei n° 1.449 de 07 de dezembro de 2021 que autoriza o poder executivo a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024, a Lei n° 1.512 de 23 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias– LDO, e, autorizado a “abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei n° 1530 de 07/11/2023), no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforma e modernização do monumento do Cristo Redentor.” Após fase de discussão das proposições propostas para esta Sessão Extraordinária, todas foram aprovadas pela unanimidade do plenário da Casa, 8 (oito) votos à 0 (zero), exceto os Projetos de Lei/Exec. n°s 004, 005, 006, 007 e 008 de 2024, que foram apenas lidos e distribuídos às respectivas Comissões para elaboração dos Pareceres. Quanto ao Projeto de Lei/Executivo n° 002/2024, o Vereador Carlos Alberto Monteiro, pediu que constasse em ata, que ele foi favorável ao Projeto em razão do FUNDEB dos professores, da previsão de aquisição de um novo caminhão de lixo e da reforma do Campo de Futebol Municipal, no entanto, a seu ver, o valor de R\$5.471.929,00, é exorbitante para abertura de crédito adicional suplementar já no início do ano, pois a LOA foi enviada a esta Casa Legislativa há poucos meses. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Ivan



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Marques Carmo, Secretário, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 29 de janeiro de 2024.

Rodrigo Eduardo Ornaghi – Presidente –

Leandro Luiz – Vice-Presidente –

Ivan Marques Carmo – Secretário –

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Carlos Alberto Monteiro Vereador –

Danilo José Silviéri – Vereador –

Kleber Antônio dos Santos – Vereador –

Waldir Aparecido de Lima – Vereador –

Wantuilde Brentegani – Vereador –



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 010, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

***Dá denominação ao Lago Municipal de Albertina,
e dá outras providências.***

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Lago Municipal de Albertina, de propriedade do Município de Albertina sito à Rua João Parmezani, esquina com a Avenida Alexandre Vilela, Rua Romilda Campanhari e Rua Mario Bertucci, centro, como "Lago Municipal Prefeito Rovilson Edivino Ferreira (Nê)".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 07 de março de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Justificativa:

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Ilustres Cidadãos:

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei/Exec. nº 010/2024.

Um dos cartões postais mais belos e visitados da região foi construído na gestão do Prefeito Nê, sendo que o mesmo até o presente momento não possui denominação oficial.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e requeremos que a matéria, após analisada e estudada, consequentemente, obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



INDICAÇÃO Nº 005/2024

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3064/24
Livro: _____ Fls.: _____
Data Entrada: 19/03/24
Responsável: *Caroline Nogueira Ferradoza*

Ao Digníssimo Senhor Prefeito
João Paulo Facanali de Oliveira

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a necessidade de o Poder Executivo realizar a pulverização de inseticida com carro fumacê nas ruas de nosso Município.

Justificativa

Constatou-se a necessidade da realização de diligências por parte do Poder Público para atendimento e saneamento da questão supra apresentada, visando manter o combate ao transmissor da dengue e proteger a saúde dos moradores, evitando, assim, o surgimento de criadouros dos insetos e do mosquito *Aedes Aegypti*, principalmente nos dias mais quentes.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o recebimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da
Câmara Municipal de Albertina, em 19 de março de 2024.

Danilo José Silviéri
Vereador